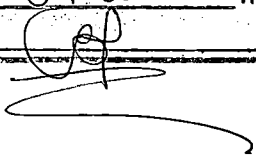
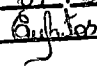


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTÓCOLO Nº
24781/2020
Recebido em. 30/04/2020
Horário: 09:08 horas
Rúbrica: 



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
EM 16/04/2020


PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.547, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÓRREGO DO CRISTAL, SITUADA NO DISTRITO DE GUARAREMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES COMO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SEBASTIÃO VIDAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Escola Municipal de Ensino Fundamental Córrego do Cristal situada no Distrito de Guararema, Zona Rural do Município de Nova Venécia-ES, denominada como Escola Municipal de Ensino Fundamental "Sebastião Vidal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EM 16 DE ABRIL DE 2020; 66º Emancipação Política; 16ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO MUNICIPAL